



**ADENDO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.09.01/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10.09.01/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA - CE.**

Considerando o interesse da Administração Municipal de ampliar a disputa à um número maior de empresas com objetivo de obter a melhor proposta do mercado.

O município de Itapiúna - CE torna público o **ADENDO** a seguinte cláusula do Edital do anexo IV (Minuta do Contrato) da presente licitação supramencionada.

**Onde Lia-se:**

**CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA**

5.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração da Secretaria que expedir a Ordem de Fornecimento ou em local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, das **08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min.**

**Leia-se agora:**

**CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA**

5.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração da Secretaria que expedir a Ordem de Fornecimento ou em local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, das **08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min.**

(...)

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tendo em vista que alteração atinge diretamente a elaboração da proposta fica a mesma remarcada para o 11/11/2019, no mesmo horário.

Itapiúna- CE, 23 de outubro de 2019.

  
José da Silva Filho  
**Pregoeiro Municipal**